



2697  
26

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL**  
**COMARCA DE CURITIBA**

Avenida Cândido de Abreu, 535, 9º andar, CEP 80530-190 - Fone (41)254-8382

João Carlos Kormann – Escrivão

Estado do Paraná Marcos A. de S. Pinto/ Joana Borges/ Maurício Kormann /Vânia Kormann  
Auxiliares Juramentados

**TERMO de COMPROMISSO de SUBSTITUIÇÃO DE LIQUIDANTE**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e onze, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito, Dr. César Ghizoni, comigo Empregado(a) Juramentado(a) de meu cargo abaixo mencionado, sendo aí compareceu o Sr. **EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4512452-5, inscrito no CPF/MF nº 874.582.689-72, inscrito na OAB-PR 22.759, com escritório à Rua Voluntários da Pátria, 400, conj. 802, por ele me foi dito que vinha prestar compromisso de LIQUIDANTE, nos autos de DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE em que é Requerentes FRIDALINA MILOCA DRESCH RIGODANZO em face de ÉRICA MARIA GEIGER RIGODANZO e OUTROS em substituição ao anteriormente nomeado, Sr. MARCELO ZANON SIMÃO, o qual aceitou, sujeitando-se as penas da lei. Nada mais do que para constar lavrou-se o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu \_\_\_\_\_, Empregado(a) Juramentado(a) o digitei e subscrevi.

  
CÉSAR GHIZONI

Juiz de Direito Substituto

  
Liquidante



*[Handwritten blue scribble]*



JUNTADA

Junto nesta data *as* *petições*

que se segue

Cuitiba, *04* de *08* de 20*11*

*[Signature]*  
Escrivão/Auxiliar

*[Handwritten blue scribble]*

